



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À  
READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
E AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E  
A SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À  
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SAAIA.**

O **Município de Alegrete**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, **Sr. Luciano Belmonte Ribeiro, brasileiro**, CPF nº 820.986.970-15, residente e domiciliado no Município de Alegrete-RS, neste ato representado pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal e a **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SAAIA** CNPJ nº 90.865.411/0001-32, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, **Sr<sup>a</sup>. Sirlei Fagundes Trindade**, inscrita no CPF nº 483.708.780-91, residente neste Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento à readequação ao Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 – O presente apostilamento referente ao Projeto “Culinária Solidária” que tem por objeto dilação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, sem ônus financeiro adicional, sem alteração do objeto da parceria, do valor global ou das metas pactuadas, preservando integralmente a finalidade pública do instrumento e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento a dilação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Ressalta-se que o apostilamento ora



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

solicitado visa exclusivamente corrigir e adequar o prazo de execução do Plano de Trabalho, garantindo maior precisão técnica, coerência administrativa fiel cumprimento das metas pactuadas, sem qualquer impacto no valor global, objeto ou finalidades e públicas do projeto.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 09 de janeiro de 2026

**Luciano Belmonte Ribeiro**  
CPF nº 820.986.970-15  
Prefeito de Alegrete, em exercício  
CNPJ nº 87.896.874/0001-57

**Sirlei Fagundes Trindade**  
CPF nº 483.708.780-91  
Sociedade Alegretense de Apoio a  
Infância e Adolescência - SAAIA  
CNPJ nº 90.865.411/0001-32

**Gestora da Parceria pelo Município**  
**Gabriela Toledo Marçal**

**Daniela Soares Domingues**  
Sec. Promoção e Desenvolvimento Social.

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

1. Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt
2. Victor Matheus da Conceição Machado
3. Carmem Terezinha Maciel Alende
4. Daniel Biacchi Rosso
5. Christiane Santos Vieira Aguiar